

**Ata da Reunião Ordinária de Plenário nº  
491ª do Coren-MS, realizada nos dias nove e  
dez de fevereiro de dois mil e vinte e três.**

01 Às oito horas do dia nove de fevereiro de dois mil e vinte e três, na sede do Conselho  
02 Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul, na Avenida Monte Castelo, n. 269,  
03 Campo Grande - MS, reuniram-se os membros do Plenário do Coren - MS, nomeados  
04 pelo Coren/MS por meio da Decisão Coren-MS nº 125/2020, publicada DOU em 18 de  
05 novembro de 2020: **I. Verificação do “Quórum” Pleno.** Sob a Presidência Dr.  
06 Sebastião Junior Henrique Duarte, conselheiros presentes: Dr. Rodrigo Alexandre  
07 Teixeira, Dr. Flávio Tondati Ferreira, Sra. Carolina Lopes de Moraes, Dr. Fábio Roberto  
08 dos Santos Hortelan, Dra. Lucyana Conceição Justino, Sr. Cleberson dos Santos Paião,  
09 Sra. Dayse Aparecida Clemente, Dr. Leandro Afonso Rabelo, Dra. Karine Gomes  
10 Jarcem, Sra. Maira Antonia Ferreira, Sr. Aparecido Vieira, Sr. Marcos Ferreira Dias e  
11 Dra. Nívea Lorena Torres. **II. Aprovação das ATA da 490ª ROP.** Aprovado. **III.**  
12 **Informes: PONTO DE PAUTA: 01. Abertura de Processo licitatório para serviço**  
13 **de locação de carro.** Considerando as eventuais manutenções nos veículos oficiais do  
14 Coren-MS impossibilitando algumas atividades do conselho, fica aprovado por  
15 unanimidade a abertura de processo administrativo licitatório para contratação de  
16 empresa especializada em locação de veículos por demanda do Coren-MS. **02. Email**  
17 **Coordenadora Câmara Técnica de Educação. Abertura de processo licitatório**  
18 **para aquisição de materiais institucional, para 11ª SEMS.** Aprovado abertura de  
19 processo administrativo licitatório para aquisição de Squeeze metal 500ml com logo do  
20 Coren-MS, sacolas ecobag de algodão, caneta com logo do Coren-MS, bloco de  
21 anotações e caderno de legislação para atender o quantitativo de 600 pessoas no projeto  
22 da 11ª Semana de Enfermagem do Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso  
23 do Sul. **03. Ofício Circular Cofen n. 15/2023, Solicitação para indicação de 2**  
24 **empregados públicos para serem capacitados como do uso dos recursos da**  
25 **plataforma SEI.** Ciência do plenário, aprovado a indicação dos empregados públicos  
26 Rauã Souza Carmo, Vinícius de Andrade Pereira e a solicitação de mais vagas ao Cofen  
27 para a indicação dos empregados responsáveis pelo departamento de informação do

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

28 Coren-MS. **04. PAD n. 106/2023 – Parecer de Admissibilidade n. 050/2023 –**  
29 **elaborado pelo Conselheiro Sr. Aparecido Vieira Carvalho.** Realizado a leitura do  
30 parecer, não havendo discussão, aprovado parecer por unanimidade com a  
31 admissibilidade do processo ético disciplinar em desfavor da profissional XXXXXXXX  
32 XXXXXX, Coren-MS XXXX-AE, por indícios de infração ética aos artigos 30, 33 e 34  
33 da Resolução Cofen 564/2017. **04. Parecer de Admissibilidade n. 020/2023 –**  
34 **elaborado pelo Conselheiro Dr. Flávio Tondati Ferreira.** Realizado a leitura do  
35 parecer, aprovado por unanimidade com a indicação de tentativa de conciliação, não  
36 havendo êxito, após todas as possibilidades esgotadas, encaminhar para comissão de  
37 instrução para sequência no processo ético disciplinar. **05. Inclusão de Pauta:**  
38 **Solicitação de fala da profissional XXXXXXXXXXXX, Coren-MS XXXX-ENF.**  
39 Aprovado a fala pelo plenário. A profissional fala que trabalha no pronto atendimento  
40 médico (PAM) do Hospital Regional de Campo Grande, fala que está programado a  
41 exoneração de aproximadamente 100 profissionais de enfermagem por encerramento de  
42 contrato, e que hoje no PAM a equipe vem trabalhando com excesso de pacientes,  
43 causando sobrecarga da equipe de enfermagem, e com a possível exoneração dos  
44 profissionais programado para 31 de março a situação vai piorar, prejudicando  
45 gravemente o atendimento aos pacientes. Falta materiais básicos como lençol,  
46 medicações, material de curativos, alimentação, já foi realizado as denúncias na  
47 comissão de ética de enfermagem do H.R que vem cobrando a gestão, porém não sendo  
48 atendidos. A demanda vem aumentando e o hospital não se preparou para esse aumento,  
49 vem faltando condições mínimas para atendimento aos pacientes. Dr. Sebastião fala que  
50 já foi realizado termo de ajuste de conduta com o H.R. porém não cumprido, hoje existe  
51 uma ação civil pública contra o hospital, houve melhora dos recursos humanos, porém  
52 ainda em defasagem, o Coren -MS vem trabalhando junto ao MP para intervenção  
53 juntamente ao governo estadual para solucionar os graves problemas do hospital  
54 regional. Dr. Sebastião sugere também que os profissionais também denunciem ao  
55 Ministério Público, e estimulem os pacientes e familiares a também denunciarem, que  
56 os profissionais registrem todos os problemas para se respaldarem. Fica deliberado por  
57 designação de fiscalização para averiguação da denúncia e ação conjunta com  
58 Ministério Público e OAB para intervenção junto a essas condições por indícios de  
59 violação aos direitos humanos. **05. Auxílio Representação referente janeiro de 2023.**

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

60 **Colaborador: Wilson Brun Trindade Júnior (04) auxílios.** Aprovado pagamento. **06.**  
61 **Parecer de Admissibilidade n. 004/2023 – elaborado pelo Conselheiro Dr. Flávio**  
62 **Tondati Ferreira.** Realizado a leitura do parecer, não havendo discussão, aprovado por  
63 unanimidade o parecer com a admissibilidade do processo ético disciplinar em desfavor  
64 da profissional XXXXXXXXXXXX, Coren-MS XXXX-ENF, pro indícios de infração  
65 ética aos Artigos 33 e 34 da Resolução Cofen 564/2017. **07. Contratação de Serviço**  
66 **de Cobrança Via Cartório.** Registro a presença do Sr. Ellinton que esclarece ao  
67 plenário como funciona a cobrança via cartório, que o cartório realiza o protesto de  
68 qualquer valor enviado pelo conselho juntamente com a inscrição na CDA (Certidão de  
69 Dívida Ativa), que não compete ao cartório a verificação da prescrição da dívida, que  
70 após protestado, o devedor obedece a Lei de cobrança cartorária. Conselheiro Cleberson  
71 pergunta qual as custas ao profissional, fala que depende do valor da dívida, que é  
72 possível parcelar nos cartórios que oferecem esse serviço, caso o devedor queira  
73 parcelar no próprio Coren, deverá procurar o cartório para quitar as custas da cobrança.  
74 Considerando o índice de inadimplência no Regional, considerando a necessidade de  
75 traçar ações para melhorar a saúde financeira do Coren-MS, fica aprovado por  
76 unanimidade o cancelamento do atual convenio entre o Cartório de Protestos MS e o  
77 Coren-MS para celebração de novo convênio para protestos de títulos ou outros  
78 documentos de dívidas. **08. PAD n. 160/2022 – Relatório final elaborado pelo**  
79 **Conselheiro Dr. Fábio Roberto dos Santos Hortelan.** Realizado a leitura do parecer  
80 pelo conselheiro relator, conselheiro Rodrigo pergunta se está tudo certo dentro do  
81 processo de conceção, relator fala que o curso atingiu o objetivo proposto, que ele  
82 mesmo participou do evento e foi proveitoso. Dr. Sebastião fala que o coffee break  
83 servido foi pago pelas palestrantes e que foi sorteado uma viagem para Bonito no valor  
84 de R\$ 1200,00 também custeados pela empresa. Dessa forma fica aprovado o  
85 encerramento e arquivamento do processo. **09. E-mail profissional Samara de Moraes**  
86 **Luiz. Solicitação pela aceitação da justificativa por não ter votado nas eleições de**  
87 **2020.** Realizado a leitura da solicitação, considerando a as justificativas apresentadas,  
88 considerando a discricionariedade do conselho, fica aprovado por unanimidade a  
89 isenção da multa eleitoral de 2020 da profissional Samara de Moraes Luiz. **10. PAD n.**  
90 **104/2023 – Parecer geral de Conselheiro n. 002/2023. Elaborado pela Conselheira**  
91 **Sra. Maira Antonia Ferreira de Oliveira.** Realizado a leitura do parecer, não havendo

Sede: Av. Monte Castelo, 269, bairro Monte Castelo - CEP 79010-400 - Campo Grande/MS. Fone: (67) 3323-3167 – Fax: (67) 3323- 3111

Subseção Três Lagoas: Rua Dr. Munir Thomé. 2706 – Jardim Alvorada – CEP 79601-060 – Três Lagoas/MS. Fone: (67) 99869-9895

Subseção Dourados: Rua Hilda Bergo Duarte, 959 – Vila Planalto - Cep:79805-031 – Dourados/MS. Fone/Fax: (67) 3423-1754

Site: [www.corenms.gov.br](http://www.corenms.gov.br)

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

92 discussão, aprovado parecer por unanimidade. As dezessete horas fica declarado  
93 suspensa a reunião. Às oito horas do dia dez de fevereiro de dois mil e vinte e três é  
94 reiniciado a 491ª Reunião Ordinária de Plenário. **Verificação do “Quórum” Pleno.** Sob  
95 a Presidência Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte, conselheiros presentes: Dr. Rodrigo  
96 Alexandre Teixeira, Dr. Flávio Tondati Ferreira, Sra. Carolina Lopes de Moraes, Dr.  
97 Fábio Roberto dos Santos Hortelan, Dra. Lucyana Conceição Justino, Sr. Cleber dos  
98 Santos Paião, Sra. Dayse Aparecida Clemente, Dr. Leandro Afonso Rabelo, Dra. Karine  
99 Gomes Jarzem, Sra. Maira Antonia Ferreira, Sr. Aparecido Vieira, Sr. Marcos Ferreira  
100 Dias e Dra. Nívea Lorena Torres. Registro a presença da enfermeira Aparecida Amaral.  
101 Dr. Sebastião fala sobre a situação caótica do Hospital Regional de Campo Grande,  
102 relacionado ao déficit de profissionais de enfermagem e a falta de insumos básicos para  
103 o atendimento dos pacientes, fala que o Coren realizará fiscalização na unidade e  
104 posteriormente ação conjunta com Ministério Público e OAB por entendermos que  
105 existe violação dos direitos humanos das pessoas ali entendidas, enfermeira Aparecida  
106 se compromete via o seu partido político agenda com o governador para discutir as  
107 pautas da enfermagem e a situação do Hospital Regional de Campo Grande. **11. PAD**  
108 **n. 117/2023 - Parecer geral de Conselheiro n. 003/2023, elaborado pelo Conselheiro**  
109 **Dr. Fábio Roberto dos Santos Hortelan.** Realizado a leitura do parecer, não havendo  
110 discussão, aprovado por unanimidade. **12. Ofício n. 010/2023. Controladoria Geral.**  
111 **Resposta ao pedido de reembolso da profissional Kedna Abadia Nunes Ortigoza.**  
112 Ao departamento jurídico para providencias. **13. Memorando n. 027/2023. Gestão de**  
113 **Pessoas. Abertura de Licitação de Materiais de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha.**  
114 Aprovado abertura de processo admirativo licitatório para aquisição de materiais de  
115 Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha para o Coren-MS. **14. Solicitação do profissional**  
116 **de enfermagem pela isenção da multa eleitoral de 2020.** Conforme análise do  
117 departamento de tecnologia de informação do Coren-MS, o profissional constava como  
118 não apto a votar nas eleições de 2020 de acordo com o arquivo JASON encaminhado a  
119 empresa promotora do pleito eleitoral, dessa forma fica aprovado por unanimidade a  
120 isenção da multa eleitoral de 2020 do profissional Adriano Aparecido Soares Lacerda  
121 Coren-MS 840991. As dez horas e trinta minutos registro a saída do presidente Dr.  
122 Sebastião Duarte, ficando efetivado o conselheiro Fábio Hortelan e na presidência do  
123 plenário o conselheiro secretário Rodrigo Teixeira. **15. PAD. 173/2022. Parecer de**

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei N° 5. 905/73

124 **Admissibilidade n. 046/2023 – elaborado pela Conselheira Dra. Nívea Lorena**  
125 **Torres.** Realizado a leitura do parecer pela conselheira relatora, não havendo discussão,  
126 aprovado parecer por unanimidade com a admissibilidade do processo ético disciplinar  
127 em desfavor das profissionais Patrícia Medeiros Braga 1562721-TE e Barbara Keli  
128 Silva Santos Coren-MS 1003410-TE, por indícios de infração ética aos artigos 36, 45,  
129 80 e 87 da Resolução 564/2017. **16. Parecer de Admissibilidade n. 047/2023 –**  
130 **elaborado pela Conselheira Dra. Nívea Lorena Torres.** Retirado de pauta. **17.**  
131 **Parecer de Admissibilidade n. 048/2023 – elaborado pela Conselheira Dra. Nívea**  
132 **Lorena Torres.** Retirado de pauta. **18. Parecer de Admissibilidade n. 049/2023 –**  
133 **elaborado pela Conselheira Dra. Nívea Lorena Torres.** **19. Parecer de**  
134 **Admissibilidade n. 005/2023 – elaborado pelo Conselheiro Dr. Flávio Tondati**  
135 **Ferreira.** Retirado de pauta para tentativa de conciliação pelos conselheiros e  
136 apreciação na próxima reunião de plenário. **20. Parecer de Admissibilidade n.**  
137 **006/2023 – elaborado pelo Conselheiro Dr. Flávio Tondati Ferreira.** Retirado de  
138 pauta para tentativa de conciliação pelos conselheiros e apreciação na próxima reunião  
139 de plenário. **21. Parecer de Admissibilidade n. 007/2023 – elaborado pelo**  
140 **Conselheiro Dr. Flávio Tondati Ferreira.** Retirado de pauta para tentativa de  
141 conciliação pelos conselheiros e apreciação na próxima reunião de plenário. **22. Parecer**  
142 **de Admissibilidade n. 008/2023 – elaborado pelo Conselheiro Dr. Flávio Tondati**  
143 **Ferreira.** Retirado de pauta para tentativa de conciliação pelos conselheiros e  
144 apreciação na próxima reunião de plenário. **23. Parecer de Admissibilidade n.**  
145 **009/2023 – elaborado pelo Conselheiro Dr. Flávio Tondati Ferreira.** Retirado de  
146 pauta para tentativa de conciliação pelos conselheiros e apreciação na próxima reunião  
147 de plenário. **24. Parecer de Admissibilidade n. 010/2023 – elaborado pelo**  
148 **Conselheiro Dr. Flávio Tondati Ferreira.** Retirado de pauta para tentativa de  
149 conciliação pelos conselheiros e apreciação na próxima reunião de plenário. **25. Parecer**  
150 **de Admissibilidade n. 011/2023 – elaborado pelo Conselheiro Dr. Flávio Tondati**  
151 **Ferreira.** Retirado de pauta para tentativa de conciliação pelos conselheiros e  
152 apreciação na próxima reunião de plenário. **26. Parecer de Admissibilidade n.**  
153 **012/2023 – elaborado pelo Conselheiro Dr. Flávio Tondati Ferreira.** Retirado de  
154 pauta para tentativa de conciliação pelos conselheiros e apreciação na próxima reunião  
155 de plenário. **27. Parecer de Admissibilidade n. 013/2023 – elaborado pelo**

Sede: Av. Monte Castelo, 269, bairro Monte Castelo - CEP 79010-400 - Campo Grande/MS. Fone: (67) 3323-3167 – Fax: (67) 3323- 3111

Subseção Três Lagoas: Rua Dr. Munir Thomé. 2706 – Jardim Alvorada – CEP 79601-060 – Três Lagoas/MS. Fone: (67) 99869-9895

Subseção Dourados: Rua Hilda Bergo Duarte, 959 – Vila Planalto - Cep:79805-031 – Dourados/MS. Fone/Fax: (67) 3423-1754

Site: [www.corenms.gov.br](http://www.corenms.gov.br)



156 **Conselheiro Dr. Flávio Tondati Ferreira.** Retirado de pauta para tentativa de  
157 conciliação pelos conselheiros e apreciação na próxima reunião de plenário. **28. Parecer**  
158 **de Admissibilidade n. 014/2023 – elaborado pelo Conselheiro Dr. Flávio Tondati**  
159 **Ferreira.** Retirado de pauta para tentativa de conciliação pelos conselheiros e  
160 apreciação na próxima reunião de plenário. **29. Parecer de Admissibilidade n.**  
161 **015/2023 – elaborado pelo Conselheiro Dr. Flávio Tondati Ferreira.** Retirado de  
162 pauta para tentativa de conciliação pelos conselheiros e apreciação na próxima reunião  
163 de plenário. **30. Parecer de Admissibilidade n. 016/2023 – elaborado pelo**  
164 **Conselheiro Dr. Flávio Tondati Ferreira.** Retirado de pauta para tentativa de  
165 conciliação pelos conselheiros e apreciação na próxima reunião de plenário. **31. Parecer**  
166 **de Admissibilidade n. 017/2023 – elaborado pelo Conselheiro Dr. Flávio Tondati**  
167 **Ferreira.** Retirado de pauta para tentativa de conciliação pelos conselheiros e  
168 apreciação na próxima reunião de plenário. **32. Parecer de Admissibilidade n.**  
169 **018/2023 – elaborado pelo Conselheiro Dr. Flávio Tondati Ferreira.** Retirado de  
170 pauta para tentativa de conciliação pelos conselheiros e apreciação na próxima reunião  
171 de plenário. **33. Parecer de Admissibilidade n. 019/2023 – elaborado pelo**  
172 **Conselheiro Dr. Flávio Tondati Ferreira.** Retirado de pauta para tentativa de  
173 conciliação pelos conselheiros e apreciação na próxima reunião de plenário. **34. Parecer**  
174 **de Admissibilidade n. 021/2023 – elaborado pelo Conselheiro Dr. Flávio Tondati**  
175 **Ferreira.** Retirado de pauta para tentativa de conciliação pelos conselheiros e  
176 apreciação na próxima reunião de plenário. **35. Parecer de Admissibilidade n.**  
177 **022/2023 – elaborado pelo Conselheiro Dr. Flávio Tondati Ferreira.** Retirado de  
178 pauta para tentativa de conciliação pelos conselheiros e apreciação na próxima reunião  
179 de plenário. **36. Parecer de Admissibilidade n. 023/2023 – elaborado pelo**  
180 **Conselheiro Dr. Flávio Tondati Ferreira.** Retirado de pauta para tentativa de  
181 conciliação pelos conselheiros e apreciação na próxima reunião de plenário. **37. Parecer**  
182 **de Admissibilidade n. 024/2023 – elaborado pelo Conselheiro Dr. Flávio Tondati**  
183 **Ferreira.** Retirado de pauta para tentativa de conciliação pelos conselheiros e  
184 apreciação na próxima reunião de plenário. **38. Parecer de Admissibilidade n.**  
185 **025/2023 – elaborado pelo Conselheiro Dr. Flávio Tondati Ferreira.** Retirado de  
186 pauta para tentativa de conciliação pelos conselheiros e apreciação na próxima reunião  
187 de plenário. **39. Parecer de Admissibilidade n. 026/2023 – elaborado pelo**

188 **Conselheiro Dr. Flávio Tondati Ferreira.** Retirado de pauta para tentativa de  
189 conciliação pelos conselheiros e apreciação na próxima reunião de plenário. **40. Parecer**  
190 **Jurídico n. 014/2023 – prontuário n. 597652. Solicitação de profissional de**  
191 **Enfermagem, pela isenção no pagamento das anuidades pelo motivo de estar**  
192 **acometida por doença grave. Ad. Referendum. Homologado. 41. Parecer Jurídico n.**  
196 **013/2023 – prontuário n. 596059. Solicitação de profissional de Enfermagem, pela**  
194 **isenção no pagamento das anuidades pelo motivo de estar acometida por doença**  
195 **grave. Ad. Referendum. Homologado. 42. PAD 118/2023. Homologação das**  
196 **Inscrições do ano de 2023. Memorando 005/2023-SIRC. Homologações**  
197 **profissionais ref. Janeiro 2023. Homologado. Nada mais a tratar, às treze horas fica**  
198 **declarado encerrada a 491<sup>aa</sup> Reunião Ordinária de Plenário.**

199  
200 **Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte**  
201 **Presidente**  
202 **Coren-MS n. 85775**

**Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira**  
**Secretário**  
**Coren-MS n. 123978**

203 **Sr. Cleberson dos Santos Paião**  
204 **Tesoureiro**  
205 **Coren-MS n. 546012-TE**

**Dr. Fábio Roberto Hortelan**  
**Conselheiro**  
**Coren-MS n. 104223-ENF**

206 **Sra. Maira Antonia Ferreira**  
207 **Conselheiro**  
208 **Coren-MS 1506203-TE**

**Sra. Dayse Aparecida Clemente**  
**Conselheira**  
**Coren-MS n. 11084-AE**

209  
210 **Dr. Karine Jarcem**  
211 **Conselheira**  
212 **Coren-MS n. 357783-ENF**

**Dra. Nívea Lorena Torres**  
**Conselheira**  
**Coren-MS n. 91377-ENF**

213  
214 **Dra. Lucyana Conceição Lemes Justino**  
215 **Conselheira**  
216 **Coren-MS n. 147399-ENF**

**Sra. Carolina Lopes de Moraes**  
**Conselheira**  
**Coren-MS n. 64530-AE**

217  
218 **Dr. Flávio Tondati Ferreira**  
219 **Conselheiro**  
**Coren-MS n. 158519-ENF**

**Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias**  
**Conselheiro**  
**Coren-MS n. 175263-ENF**

**Sr. Aparecido Vieira Carvalho**  
**Conselheiro**  
**Coren-MS n.218938-TE**

**Sr. Marcos Ferreira Dias**  
**Conselheiro**  
**Coren-MS n. 258709-TE**